

Carta da Sessão ordinária de 18 de Novembro de 1874
Nas dezasseis dias do mês de Novembro de mil novecentos
e quarenta e quatro nessa vila do Distrito de Oliveira de Azeméis,
nos Festejos do Concelho e Sítio das Festas da Câmara
Municipal, abando-se presente as cidadãs, Alfredo
Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal
e os vereadores, António Edmundo da Silva
Carrascal e Moniz Afonso da Costa Lins, pelo pri-
meiro foi declarado aberto a Sessão. Lida, ope-
rada e assinada p' aglo da sessão anterior, pas-
sou - se o seguinte: foi ressentido requerimento de
Maria Amélia de Almeida Costa, dona vila, pa-
ra colocar uma lápide em memória ao sepultamento
de sua mãe, nos cemitérios locais. Concedida a li-
cença para colocar o lápide, provisoriamente, nes-
tão ser seu comprovação. Outro de Gonçalo
Gomes de Reis, de lugares da Foz de Vila, de Noguei-
ra do Cravo, para que fosse feita na sua casa
de aterragem à face do caminho público. Con-
cedida a licença para proceder à reforma como
requere, no prazo de oito dias, de maneira a
que o fôbo de vila fique com salvoeira surrada
a nível centimétrico da varanda. Outro de Moni-
el Correia de Oliveira, de lugares da Póndez de
Ceará, para que fosse feita uma escadaria
na sua casa de habitação, à face do caminho
público. Concedida a licença para edificar o porto
no prazo de oito dias, mas obedecendo que que
degrau - ora da meia hora. Outro de Moniz dos L
nreiros, de lugares de Venda Cegia, de lucros p'as
para edificar uma parede de redação da seu

J. B. M. 22

pedio, visto no referido lugar. Concedida a licença para constituir a parede que tem o comprimento de dezesseis metros, no prazo de quinze dias, e deixando o canteiro com a argamassa de um metro e vinte centímetros. Ofício de Antônio Francisco da Silva, de Vila Nova, do Ceará, para afeiçar um portão no seu pescadão, à fachada do comitê público. Concedida a licença para fazer o portão no prazo de vinte dias, e não sair do耽 alinhamento existente. Ofício de Antônio Francisco das Flores, de Vila Nova, do Ceará, para constituir uma parede de redorão no seu pescadão à fachada da estrada Municipal. Concedida a licença para constituir o muro contínuo entre muros de comprimento no prazo de trinta dias, e quando o alinhamento estiver pelo meu existente dormaçoaria a que a estrada fique com largura não inferior a sete metros. Passo a depositar materiais, dez metros quadrados. Ofício da Companhia Telefônica Principal Minas & Chemins de Fer Licenciado, das Obras Sociais dos Trabalhos do Governo, tendo apresentado um pedido de habitação, requer certidão de batitabilidade, a fim de fazer das requisições que lhe concedeu o devido tempo e um milhão quinhentos e sessenta e um de dez de Outubro de mil novecentos e quarenta e um. Defeito em vista de do referido pedido se não se exceptuassem considerações de seu bastante conforme constaram os pedidos que previamente procederam à respectiva reitoria. Ofício de São Luiz Artes do Magro. Ofício de Almeida Eça, residente nessa vila, para se proceder à desligação do enxugue e lestejo no seu pescadão, e registrando o respectivo desacordo de gasometro. Defeito. Ofício de Bernardino Reolon Ferreira de Almeida, médico residente nesse município, para lhe ser salvado certificado de batitabilidade dum pescadão que constitui, assim

de gozar das vagas que se concede o dezeno terceiro
em mil quinhentos e sessenta e um de dez de Outubro
de mil novecentos e quarenta e um. Informaram
os respectivos sítios. Outeiro de Jóias de Oliveira Ra-
maldo desto sítio para colocar uma placa de mimo
e lata e outeira numero doze, do comitório local
e com os dizeres: Vila de Oliveira Ramaldo. Con-
cedida a licença para colocar provisoriamente a pla-
ca, visto ser em causa comum. Outeiro de Ma-
ria Ferreira da Costa, do lugar da Faropá, di-
S. Roque, para reparar a sua casa de arreda-
ção. Concedida a licença para proceder a res-
taria da casa por prazo de oito dias, não depen-
do material. Outeiro de Joaquim de Oliveira, do
lugar do Fereiro, do freguesia de Ul, para repara-
rare o muro do seu pátio. Concedida a licença
para reparar o muro no prazo de quinze dias.

Vila de São João de Areias, dezesseis quadrados.
Outeiro de Joaquim ^{Oliveira de Azeméis} Ribeiro, do Vila Cora
de S. Tiago de Riba Ul, para erguer um ofeudo
que posse no seu sítio de habitação. Concedida
a licença para proceder à reparação nos prazos de
oito dias. Outeiro de Rosa queixa Tafuré, desto
sítio, para colocar na fachada da sua casa de
habitação uma tabuleta com os seguintes dizeres:
Vila de Tafuré. Concedida a licença para colocar a
tabuleta com um metro de comprimento por meio
metro de largura, bem como outra com os mesmos
dizes e de igual dimensão estando à direita da rea
que liga a Avenida do Mercado ao fórum. Outeiro
de António Bastos Ferreira, desto sítio, para colocar
no fronte do seu estabelecimento uma tabuleta com
os seguintes dizeres: Vila de Tafuré. Concedida a
licença para colocar a tabuleta com os dimensões
de três metros e dez centímetros de comprimento por

D. 5. 1883

cessado certos motivos de fargo. Outro dia, tipografia de Almeida Límiteda, desta vila, para o seu correria, no resultado do seu visto, encaminhou uma folheta com os dizeres: Tipografia de Almeida Límiteda, e sua fábrica com os dígitos: Caffé - Chá, Cacau & Molho Límiteda. Concedida a licença para exercer o negócio e operar a fábrica com potesta encaminhado de compromisso por quarenta dias de fargura, nos prazos de vinte dias. Outro dia Moacir Maceira, desta vila, para que um portaria os seu pedidos, visto no fogar do Farol. Concedida a licença para obter o porto nos prazos de vinte dias, mas devendo que aqueles dias não fossem de quebramento do seu muro de vedação. Outro dia, Luís Borges Soares de Vieira, desta vila, para reparação das sepulturas que possue no cemiterio local. Concedida a licença para proceder à reparação das sepulturas, nos prazos de quinze dias, não alterando o prazo estabelecido na lei, e devendo a abertura das grandes caixas e caixões. Outro dia Moniz Peixoto Bastos, do lugar da Lacerda, do Rego de São Martinho do Bonfim, para reparar o muro de vedação da sua propriedade e construir uma passagem sobre a calçada para a entrada do mesmo pátio. Concedida a licença para proceder à reparação do mesmo ceifa a abertura não deve exceder um metro e trinta centímetros e para esclarecer a passageiros sobre a calçada com quebração certificando a abertura e largura, nos prazos de vinte dias. Para os seguintes prazos, dez dias, devendo ser feita a abertura da fábrica signatária, nos termos da lei, para que mil. sessenta e cinco, para a abertura da sua fábrica. Concedida a licença, devendo que quebrar, seguindo a informação do fogar da vila.

que festejou o aniversário, conservar o estabelecimento limpo, adquirindo com recursos e guardando os espacos num armário de vidro para os festejos do pão, os que festejaram as massas. Os espacos serão pagados com cobrança aquela coqueta. O festejo de aniversário de Almeida, desta vila, para que sejam feitas festejas de ocupação depois de feita a respectiva festa ao vidro que manterão em funcionamento a Avenida da Liberdade, aí de Almeida. Isto é, tendo os serviços contados que o respectivo presidente se encontra em dia deles de ser executado. O festejo de Pernambuco dia de São José, de Lamego do Baixo, desta vila, para que sejam executados o trabalho número cinco, visto no Mercado Municipal, dentro da qual a reunião de carreiros de gado, coqueiros e estrelas. Isto é, ficando o Lamego Presidente autorizado a assinar o contrato de arrendamento, foi apresentado ao diretor do Município, Lourenço Alves da Silva Teixeira, tendo sido a Câmara Municipal, em Interessadas autorizações para este lugar, se fixando as regras respeito ao local onde poderão estabelecer a sua habitação, afim de se centralizar as matanças do gado e facilitar o transporte de carne. A Câmara concordando que a construção de vegetais respeve à ora a rapta, fixou o local para a habitação de novos habitantes. Foi apresentada uma comissão da Junta de Fazenda, encarregada de reunir um que se encontra as duas partes sobre o Rio Pingu, Cidade de São João da Barra de Almeida, Arriauada de Canegata Portaria, quando que, Almeida Fernandes de Almeida, do mesmo lugar, apresentou uma carta com o preceito de terreno público, respeitando assim a entrada para a residência do Capitão Rodrigues, da mesma freguesia. Um dia mais adiante, com direitos autoritários de marcos, desse mesmo lugar de Cidade, desta vila, pediu-se a reparação do caminho transversal que dá acesso

os festejos de S. Lourenço que se executava nisto anno.
 N.º 1. Foi servido ainda um requerimento do Manuel
 de Oliveira, do Conselho da Freguesia de Tarapacá, para
 fazer nova, e autorizada a noite do comício, chamado
 do Cururu, e levantou o qual foi apresentado uma
 guerira recebida por quatro moradores da mesma lo-
 calidade e que se julgam pertencentes, pois desfa-
 ram-se o encontro. O mesmo particular é descrito ex-
 uincamente haja passagem para os seus direitos. A Di-
 reita definiu as das diretas e das estradas em
 São Lourenço, e para que o festejo do Comício
 fizesse menor, nomear, para fazer parte da Comissão
 dos magistrados de provisões da freguesia de entregar
 e instalar, neste Cacém, para o uso de mil os
 necessários e quarenta e cinco, respectivamente as freguesias
 Manuel de Oliveira, Pinto, casado, casado, do festejo
 de Várzea, de Lourenço, e haja aí a sua da Costa,
 casado, para o uso de Várzea, da freguesia
 do P. Moedas do Palmeira. Foram autorizadas as se-
 guentes organizações: a quarenta de dezembro e dez
 de janeiro, do conselho de São Lourenço, a
 São Lourenço do festejo de aniversário do Ponto, do
 Lisboa, por um rospom; a quarenta de dois mil
 e seiscentos, do capítulo de dezembro, organizações
 seis, almoço jum, por decisão do Conselho do Ponto
 Lisboa, desta data, por decisão do Conselho referente
 ao conserto das, a quarenta de seiscentos setenta
 seis ecus e noventa e nove, do capítulo doze, or-
 tigo quarenta e dois, almoço, dia, a Francisco Ferri-
 ra da Costa, de Lourenço, por serviço de dezembro
 nos muros da Arquidiocese de Lisboa; a quarenta de
 novembro quarenta mil quinhentos e vinte eito ecus
 e cinqüenta e nove, do capítulo treze, artigo oito, al-
 moço cinco, por decisão da Imprensa Municipal
 da, de Lisboa, para pagamento de facturas, a exento

ao longo do tempo esmoreceram; a quantia de
quinhentos e reis, a e cinco escudos, do capítulo três
e oitenta e oito, apurada com os mesmos, para pagamento
das fidelias suspensoas, mil e quinhentos e cinquenta e oito,
e dois mil quinhentos sessenta e dois respectivos que
do tributo em dezoito e vinte e um de fulho do
corrente ano; a quantia de quinhentos trezentos e
dois escudos, do capítulo três, e oitenta e oito, apurada
com a Lira Rota e Meia duzentos e oito, por excede-
mento para a Secretaria; as quantias de dois mil
escudos, do capítulo doze e oitenta e quarenta e quatro,
respectivamente aos presidente das Fazendas, respe-
tivas de Carregosa, Lepor, Lamego e São João
Tribalho da Beira, e Matriz da Gandra.
Rogado, V. Diogo, Sagrada e V., para emprego
muito das suas freguesias; a quantia de
dois mil escudos, do mesmo oitenta e quarenta e quatro
e oitenta e seis, aos presidente das Fazendas de
Lamego, das freguesias de Oliveira e São Pedro
dos, respectivamente dos presidente das Fazendas de
Fafã, Madal, Maia e de Lamego, Macieira da Leira,
Penedo e Tomaz, e a quantia de quinhentos e
cinqüenta e oito, para o presidente da Fazenda da Oliveira de
Almeida, e destinadas a pagamento das respo-
tivas freguesias; a quantia de dois mil duzentos
sessenta e três escudos e quarenta e duas, do capí-
tulo doze e oitenta e quarenta e três, o Augusto Santos
destinado, por dízimo do peccado operário das servas
da Câmara; a quantia de vinte e sete mil escudos,
do capítulo doze, e oitenta e um, apurada qua-
drado, a Matriz de Ferreira Marques, de S. Martinho da
Gandra, por conta das contas da reparação da estrada
da Matriz a Queluz; a quantia de du-
zentos escudos, do capítulo três e oitenta e um, apurada
depois, a Doctor Alvaro da Lira Teixeira, destino

por prejuízo do comércio pecuário; a quantia de mil quinze
 escudos escudos, do capítulo doze, antigo quarenta e dois, o
 linea três, o Benigno Almeida Góes, por um projeto da
 estrada do novo Teatro; a quantia de vinte e cinco escudos,
 do capítulo três, antigo duas, o linea doze, os fundos VIPES
 do Fernandes de Oliveira, por vinte e um, o Lisboa, em cunip
 eo da Diamantina; a quantia de sessenta escudos, do capi
 tulo, dezasseis, antigo sessenta e cinco, vinte e um, o
 Antônio Pereira do Lira, do Torto, por reparação de
 duas fachadas para a afeição, a quebra de dez
 escudos, do capítulo dez, antigo trinta e oito, vinte e um, o
 Antônio Foguetti Alves do Lira, desta vila, por
 custo de combustível para o motodromo; a quantia de
 mil e cinquenta reis escudos e cinquenta centavos
 do capítulo três, antigo seis, o linea vinte, o fundo Antônio
 da Oliveira, vinte destas, por material para o Ser
 taria; a quantia de vinte e cinco reis vinte e cinco centavos
 e vinte e quatro centavos, do capítulo doze, antigo
 quarenta e um reis vinte e cinco centavos da Cunha Figueir
 id, desta vila, por material para obras na Igreja do Louvor;
 a quantia de vinte e cinco escudos, do capítulo doze, as
 vinte e quatro e duas, o linea vinte, o fundo da Cunha
 Figueirido, desta vila, por reparação da rede de Império;
 a quantia de dezessete reis vinte e um escudos e setenta
 e cinco centavos, do capítulo doze, antigo quarenta e
 dois, o linea três, o Augusto Costa & Lima, desta vila,
 por reparação da casa da guarda-repouso; a
 quantia de mil cento vinte quatro escudos e quare
 ta centavos, do capítulo doze, antigo quarenta e dois
 vinte e um, ao mesmo, por reparação das reparações da
 vila e fábrica. A quantia de sessenta e vinte escudos,
 do capítulo ário, antigo trinta, o linea vinte, ao me
 mo, por material para a rede elétrica; a quantia
 de mil setenta e cinco escudos e cinquenta centavos, do capi
 tulo doze, antigo três, o Caixa Fazenda dos portos, para

complemento da penação de aparentezas e Miguel Cardoso,
João Marques da Silva e José António Marques; a quantia de
quarzentos e cincuenta e cinco escudos e vinte e catorze; do
capítulo doze, artigo quarenta e oito, alínea oitava, a An-
tonio Ferreira Pires, desembolsado, por concorrentes do catóderas
na Ribeira Verde e Tarrapça; a quantia de cem escudos
do capitulo trés, artigo nove, disso um, a Laurentina
Valeira, desembolsada, por concorrentes para tratamento dum seu
irmão; a quantia de duzentas e trinta e quatro escudos
e quinze centavos, do capítulo doze, artigo quarenta
e oito, alínea trés, a Augusto Soárez, desembolsado, por es-
vico pertinho ao lado da Guarda Republicana e fa-
cção do Loureiro; as quantias de dois mil quinhentos
setenta escudos e cincuenta centavos, que restaram
setenta escudos e cincuenta centavos e quatro mil eis-
centos quarenta e seis escudos e cem e cincuenta centavos do
capítulo oito, artigo vinte e nove, disso um, respe-
tivamente a Joaquim Simões da Paixão Roqueiro & Companhia
Limitada e a Vacimento Caselheiros Lopogonhia Limitada
do Porto, das material eletrico. Que depois: as chapas
estimadas, adquiridas por esta Câmara, que importa-
vam de vinte e quatro mil quinhentos eitenta e dois escu-
dos e cincuenta centavos, já nessa acta que se avouada,
são destinadas ao registo de peças de tracção
animal e de poliésteres. Mais baratas mais náda q
trazem o que os incidentes encarece a execução daqueles
papéis esta acta, que vai ser assinada, depois de lida
por mim, António Maria Parente da Silva para que
erevi

Leandro Gomes da Cunha